
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 03/93 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

* Esta Resolução apresenta a mesma numeração que outro diploma, no entanto, o assunto tratado é diferente.

INSERE NO CALENDÁRIO PERMANENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, SESSÃO ESPECIAL COMEMORATIVA AO "DIA UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS".

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui a seguinte Resolução:

Art. 1º - A data de 10 de dezembro, em que se comemora do "Dia Universal dos Direitos Humanos", será comemorada na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com uma Sessão Especial, sob a Coordenação da Comissão de Direitos Humanos, com a presença das seguintes entidades:

- Comissão dos Bairros de Belém - CBB;
- Federação Metropolitana dos Centros Comunitários e Associações de Moradores - FECAMPA;
- Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SPDDH;
- Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará;
- Centro de Defesa do Menor - CDM;
- República do Pequeno Vendedor;
- Representante do Ministério Público;
- Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA;
- Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade - MMCC;
- Grupo de Mulheres Prostitutas da área Central de Belém - GEMPAC;
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB;
- Comissão Pastoral da Terra - CPT;
- Conselho Pastoral dos Pescadores - CPP;
- Conselho Indigenista Missionário - CIMI;
- Outras entidades que venham a ser indicadas pelos Senhores Deputados a Comissão de Direitos Humanos desta Casa.

Art. 2º - A Sessão de que trata o artigo 1º será realizada no dia 10 de dezembro, no horário das 09:00 às 12:00 hs.

Parágrafo Único - Quando esta data coincidir com sábado, domingo ou feriado, a referida Sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE nº 27.589, de 08/11/1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.